REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.093/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EDSON MOTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à EDSON MOTA DOS SANTOS, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 29 Quadra 09 Lote nº 40, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 38, pelo lado esquerdo limita-se pelo lado digo com o lote nº 42, frente para a V-29, fundos com o lote nº 39, medindo 08M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

P.o. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal